



Ano II - Edição 320 – Cassilândia - MS – 23 de Março de 2015 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Portaria N.º 172/15 de 04 de março de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria das Graças Silva**, Zeladora Patrimonial, matrícula 1897, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e quatro (24) de outubro de 2013 a vinte e três (23) de outubro de 2014, com início em três (03) de março de 2015 e término em primeiro (1º) de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 173/15** de 04 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Rosalina Ferreira	772	01/03/2013	28/02/2014	10/03/2015	08/04/2015
Neliana Batista Henrique	240	01/04/2010	31/03/2011	05/03/2015	03/04/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 174/15 de 04 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, os servidores:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Lourdes Ferreira da Costa	1778	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 175/15** de 06 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Alessandro Alves de Matos	II	009/2015	25h/a	19/02/2015	17/07/2015
Ana Claudia F. Dias Hipólito	II	010/2015	44h/a	19/02/2015	17/07/2015
Claúdia Borges da Silva	II	011/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Claúdia Simone de B. Barbosa	II	012/2015	26h/a	19/02/2015	17/07/2015
Claúdia Veiga Paiva	II	013/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Cristina Aparecida Rocha	II	014/2015	27h/a	19/02/2015	17/07/2015
Eliane Ferreira Nunes	II	015/2015	35h/a	19/02/2015	17/07/2015
Elis de Matos Pereira de Souza	II	016/2015	33h/a	19/02/2015	17/07/2015
Elisangela Morais da Silveira	II	017/2015	44h/a	19/02/2015	17/07/2015
Gracielle Leonel de Q. Bettiol	II	018/2015	25h/a	19/02/2015	17/07/2015
Girlaine Rosa Correia Silva	II	019/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Hercules da Costa Vasconcelos	II	020/2015	36h/a	19/02/2015	17/07/2015
Henry Fernando Dyna C. Lopes	II	021/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Ilza Aparecida Alves Rufino	II	022/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Juliana Patricia Machado	II	023/2015	27h/a	19/02/2015	17/07/2015
Joanice Espirito Santo Siqueira	II	024/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Kleidilene Aparecida M. da Silva	II	025/2015	27h/a	19/02/2015	17/07/2015
Loanda Alves Ribeiro	II	026/2015	33h/a	19/02/2015	17/07/2015
Luci da Silva	II	027/2015	44h/a	19/02/2015	17/07/2015
Luciana Gonçalves Ferreira	II	028/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Maria Aparecida da Silva	II	029/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Maria aparecida de O. Dias	II	030/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Maria Divina Lima	II	031/2015	33h/a	19/02/2015	17/07/2015
Mirely Matos Batista	II	032/2015	26h/a	19/02/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de março de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
 Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 176/15** de 06 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Mirla da Silva Ribeiro	II	033/2015	32h/a	19/02/2015	17/07/2015
Mirian Sinara Peralta G. Forte	II	034/2015	28h/a	19/02/2015	17/07/2015
Nara Cristina Silva Campos	II	035/2015	27h/a	19/02/2015	17/07/2015
Neila Silva Costa	II	036/2015	41h/a	19/02/2015	17/07/2015
Nilsmar Ferreira de Souza	II	037/2015	41h/a	19/02/2015	17/07/2015
Nivia Ribeiro da Silva	II	038/2015	33h/a	19/02/2015	17/07/2015
Raquel Goulart da Silva	II	039/2015	25h/a	19/02/2015	17/07/2015
Renata Castro da S. P. Alves	II	040/2015	41h/a	19/02/2015	17/07/2015
Renato Aparecido de Queiroz	II	041/2015	25h/a	19/02/2015	17/07/2015
Roberta Perez Aquino	II	042/2015	44h/a	19/02/2015	17/07/2015
Sheila Alves da Silva	II	043/2015	27h/a	19/02/2015	17/07/2015
Silvia Cardoso Magalhães	II	044/2015	28h/a	19/02/2015	17/07/2015
Simone Ap. Candida Ferreira	II	045/2015	26h/a	19/02/2015	17/07/2015
Tathiany Batista Nogueira	II	046/2015	31h/a	19/02/2015	17/07/2015
Vanda Aparecida Rita Oliveira	II	047/2015	22h/a	19/02/2015	05/03/2015
Vanilsa Ap. da Silva Justino	II	048/2015	22h/a	19/02/2015	01/04/2015
Verônica Janaina de A. Reis	II	049/2015	33h/a	19/02/2015	17/07/2015
Claudia Rosa de Carvalho	II	050/2015	33h/a	19/02/2015	17/07/2015
Rozana Cristina P. Silveira	II	053/2015	22h/a	19/02/2015	17/07/2015
Tacmone Ferreira da Silveira	II	054/2015	44h/a	19/02/2015	17/07/2015
Carla Andréia Bottura	II	055/2015	27h/a	19/02/2015	17/07/2015
Danatiely Lemos da Silva	II	056/2015	40h/a	19/02/2015	17/07/2015
Fabiana Marina Amaral	II	057/2015	22h/a	19/02/2015	1º/05/2015
Sindolei Gloria M. Silva	II	058/2015	19h/a	19/02/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de março de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
 Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 178/15** de 09 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Lília Márcia Ferreira dos Santos	II	051/2015	35h/a	02/03/2015	17/07/2015
Rosângela Mendes de Souza	II	052/2015	22h/a	02/03/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 179/15 de 09 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Benedito Paulo de Lima**, matrícula 1080, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais - Almoxarifado, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 180/15 de 09 de março de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **João Cordeiro do Nascimento**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 93, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em sete (07) de março de 2015 e término em dezesseis (16) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dia do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 181/15 de 09 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 120/15 de 20 de fevereiro de 2015, na parte onde se lê: “**...Anny Kaller F. da Silva Liberato....mais uma carga horária de dezoito (18) horas aulas...**”, leia - se: “**...Anny Kaller F. da Silva Liberato....mais uma carga horária de treze (13) horas aulas...**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 182/15** de 09 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Atendente a Sra. **Raquel Domingos Gonçalves Ferreira**, matrícula 2052, CPF nº 583.410.641-20.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 183/15 de 09 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Aparecida Soares da Silva Nogueira**, matrícula 743, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 184/15 09 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Amaildo Francisco de Paula**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1843, referente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de abril de 2013 a vinte e quatro (24) de abril de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dia do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 185/15** de 09 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Artífice Hidráulica e Esgoto:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Aguinaldo da Silva Ribeiro	59/2015	038.491.648-10	09/03/2015	23/08/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dia do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 186/15 10 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Benjamim Martins Silva**, Padeiro, matrícula 38, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de janeiro de 2012 a quatorze (14) de janeiro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dia do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 187/15 10 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Jean Carlo Gomes da Silva**, Mecânico II, matrícula 754, referente ao período aquisitivo de três (03) de março de 2014 a dois (02) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dia do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 188/15 de 10 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Sandra Regina da Silva**, matrícula 1715, Inspetora de Alunos, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em quatro (04) de março de 2015, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 189/15** de 11 de março de 2014.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Neusa Garcia Queiroz Gomes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 250, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em onze (11) de março de 2015 e término em dezessete (17) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dia do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 191/15 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Ozelió da Silva**, Motorista I, matrícula 262, referente aos períodos aquisitivos de primeiro (1º) de janeiro de 2012 a trinta e um (31) de dezembro de 2012, de primeiro (1º) de janeiro de 2013 a trinta e um (31) de dezembro de 2013, e de primeiro (1º) de janeiro de 2014 a trinta e um (31) de dezembro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dia do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 192/15** de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Rozimar Aparecida Souza**, matrícula 1456, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - NASF, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 193/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrat	Término do Contrato
Daiane Souza dos Santos Gomides	060/2015	24h/a	02/03/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 194/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Hildo Damião de Magalhães**, Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação, matrícula 709, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em seis (06) de março de 2015 e término em dez (10) de março de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 195/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mirenice Bernardes do Carmo**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1618, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por noventa (90) dias, com início em treze (13) de fevereiro de 2015 e término em treze (13) de maio de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 196/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosangela Pereira de Souza**, Professora, matrícula 1030, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por cinco (05) dias, com início em vinte e três (23) de fevereiro de 2015 e término em vinte e sete (27) de fevereiro de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 197/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Edilaine Gouveia da S. Martins	061/2015	25h/a	12/03/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 198/15** de 12 de março de 2014.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Joana Darkes Barbosa da Silveira**, Professora, matrícula 160, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em doze (12) de março de 2015 e término em vinte e seis (26) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dia do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 199/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Marilene Barbosa Franca**, matrícula 1005, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Cadastro e Tributação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 200/15 de 12 de março de 2014.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Donizete Mariano da Silva**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 545, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em doze (12) de março de 2015 e término em vinte e seis (26) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dia do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 201/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

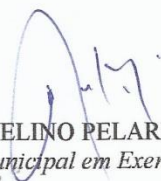
Art. 1º - Designar o Sr. **Rhalfy Wellington dos Santos** inscrito no CPF nº 006.279.881-21, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 202/15 de 12 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**


Art. 1º - Designar o Sr. **Luis Carlos Fernandes Rocha** inscrito no CPF nº 052.744.771-43, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 203/15** de 17 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal a Sra. **Tatyane Amaral de Aquino Santos**, matrícula 903, Escrituraria II, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo Ref XII, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a partir de março/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 204/15 de 17 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Amim Antonio Fonseca**, CPF: 554.552.711-72

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleitos da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

